PROJETO DE LEI Nº. 58/2023, de 25 de setembro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área da zona suburbana desta cidade, objeto da matrícula nº 863, do Livro nº 2-E, fls. 115, do Cartório de Registro de Imóveis local, para a empresa **27.912.978 FÁBIO NUBES FERNANDES**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a faze Concessão de Direito Real de Uso de Área de uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta Cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal de Caçu/Go, para a empresa **27.912.978 FÁBIO NUBES FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.912.978/0001-86, com sede na Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 2.176, Sala "A", Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Fábio Nubes Fernandes,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 13676287-SSP/MG e do CPF/MF nº 866.752.571-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 2.176, Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, referente a área:

I – uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal de Caçu/GO, com a área de 1.725,86m^2 (um mil, setecentos e vinte e cinco metros e oitenta seis decímetros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: "começam no marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal e com o Espólio de Silvando D´Arimateia Lima; daí, seguem com o azimute geodésico de 332º15´49" e distância de 30,00m, no sentido do Aeroporto Municipal, vão ter o marco, confrontando até aí, com a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal; daí, seguem à direita com o azimute geodésico de 75º13'40" e distância de 61,91m, vão ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com o Espólio de Silvando D' Arimateia Lima, confrontando até aí, com a Prefeitura Municipal de Caçu; daí, seguem à direita pela cerca de arame com os sucessivos azimutes geodésicos e distâncias: 166º09'11", 30,00m e 256º01'29", 54,70m, vão ter o marco cravado junto acerca de arame e a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal, onde tiveram inícios estas descrições, confrontando até aí, com o Espólio de Silvando D' Arimateia Lima", pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 863, do Livro nº 2-E, fls. 115, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área mencionada no inciso I, do Art. anterior, foi avaliada em R$6.418,48 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) e será destinada à instalação

da sede da empresa concessionária, que tem como nome de fantasia "Tribo Futevôlei", com atividade principal: "professor particular independente e ensinos não especificados; ocupação secundária: lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares".

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R$60.000,00 (sessenta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pela beneficiária o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos..25. dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

PREFEITURA DE CAÇU

"É bom demais viver aqui"
— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0261765
Fls.: 35º Livro: 002
Data: 25/09/2023 Às: 15 horas
Assinatura

Ofício Mensagem nº 048 /2023 CAÇU/GO, 25 de setembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....58.....,

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área de uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta Cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal de Caçu/Go, para a empresa **27.912.978 FÁBIO NUBES FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.912.978/0001-86, com sede na Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 2.176, Sala "A", Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, representada pelo seu titular **Fábio Nubes Fernandes,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 13676287-SSP/MG e do CPF/MF nº 866.752.571-53, residente e domiciliado na Rua Arthur Ferraz de Almeida, nº 2.176, Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000, Caçu/GO, referente a área:

I – uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta cidade, nas proximidades do Aeroporto Municipal de Caçu/GO, com a área de 1.725,86m^2 (um mil, setecentos e vinte e cinco metros e oitenta seis decímetros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: "começam no marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal e com o Espólio de Silvando D´Arimatéia Lima; daí, seguem com o azimute geodésico de 332º15´49" e distância de 30,00m, no sentido do Aeroporto Municipal, vão ter o marco, confrontando até aí, com a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal; daí, seguem à direita com o azimute geodésico de 75º13'40" e distância de 61,91m, vão ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com o Espólio de Silvando D' Arimateia Lima, confrontando até aí, com a Prefeitura Municipal de Caçu; daí, seguem à direita pela cerca de arame com os sucessivos azimutes geodésicos e distâncias: 166º09'11", 30,00m e 256º01'29", 54,70m, vão ter o marco cravado junto acerca de arame e a Estrada que dá acesso ao Aeroporto Municipal, onde tiveram inícios estas descrições, confrontando até aí, com o Espólio de Silvando D' Arimateia Lima", pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 863, do Livro nº 2-E, fls. 115, do Cartório de Registro de Imóveis local.

A mencionada área foi avaliada em R$6.418,48 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) e será destinada à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como nome de fantasia "Tribo Futevolei", com atividade principal: "professor particular independente e ensinos não especificados; ocupação secundária:

lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares".

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 25 do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Requerimento

A prefeitura Municipal de Caçu
Secretaria Municipal de Industrial e Comércio
DD.Sr. Edson Teodoro de Freitas

Caçu-GO

Eu, Fabio Nubes Fernandes, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG:MG13676287 SSP/MG do CPF Nº 866.752.571-53,residente e domiciliado na cidade de Caçu estado de Goiás, Rua Arthur Ferraz de Almeida, sala-A, nº2.176, Bairro: Setor São Saulo, Administrador da empresa Tribo, estabelecida em Caçu estado de Goiás, Rua Arthur Ferraz de Almeida,sala-A, n°2.176, Bairro: Setor São Paulo, portador do CNPJ 27.912.978/0001-86, com o ramo de atividade principal: Bar e Esporte, cujo o capital e de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Outros documentos necessários tais como: plantas memoriais serão entregues posterior ao Sr. Edson Teodoro de Freitas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Fabio Nubes Fernandes

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO NUBES FERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG13676287 SSP MG

CPF
866.752.571-53

DATA NASCIMENTO
14/09/1978

FILIAÇÃO
DONIZETE NUBES FERNANDES
MARIA APARECIDA FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00901114728

VALIDADE
11/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
27/10/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16010986 49

OBSERVAÇÕES

Fabio Nubes Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
24/04/2018

Flávio Murilo G. Prates de Oliveira - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

65616334996
GO128812567

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
16010986 49

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 2, Qd. A-37, Nº 308 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 10.054.942.0

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	BIFASICO

FABIO NUBES FERNANDES CPF/CNPJ: 866.XXX.XXX-53
RUA ARTHUR FERRAZ DE ALMEIDA, Q. 6, L. 8, N. 2176, CASA -
BAIRRO SAO PAULO BAIRRO SAO PAULO CEP: 75813000 CACU GO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
10002464703	107880419

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
2/2023	12/03/2023	R$ 79,68

INFORMAÇÕES FISCAIS

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave de acesso
52230201543032000104680000474775162028132698
NOTA FISCAL N 47477516 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 27/02/2023 08:21:30
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

MENSAGENS IMPORTANTES

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: VERDE. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 12/2022. VRC = R$ 38.920,11

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	30/01/2023	27/02/2023	28	29/03/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo	kWh	90	0,83219	74,89	1,76	74,89	17,00	12,73	0,67099
Juros			0,00000	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multas			0,00000	3,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
TOTAL				79,68	1,76	74,89		12,73	

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FABIO NUBES FERNANDES

CPF
866.752.571-53

CNPJ
27.912.978/0001-86

Data de Abertura
07/06/2017

Nome Empresarial
27.912.978 FABIO NUBES FERNANDES

Nome Fantasia
TRIBO FUTEVOLEI

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
07/06/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
75813-000	RUA ARTHUR FERRAZ DE ALMEIDA	2.176	SALA A
Bairro	**Município**	**UF**	
SETOR SAO PAULO	CACU	GO	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/06/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.978/0001-86 **MATRIZ**		**07/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
27.912.978 FABIO NUBES FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRIBO FUTEVOLEI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTHUR FERRAZ DE ALMEIDA	**2.176**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.813-000	**SETOR SAO PAULO**	**CACU**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABIOFERNANDESFOOTY@HOTMAIL.COM	**(64) 9918-2251**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/03/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **16:40:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

A G R I M E D

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CFT n.º 06901018134

Rua José Manoel de Castro, 205. Caçu – GO - Tel.: (0XX64) 9993-7844

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta cidade, nas proximidades do **Aeroporto Municipal de Caçu**, no município de **Caçu - GO**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Caçu**, com a Área de **1.725,86m²**, referente a parte da matricula 863, em terras de diversas sortes, área a ser alienada a **Tribo Futevolei**, CNPJ nº 27.912.978/0001-86, representado pelo proprietário **Fabio Nubes Fernandes** – CPF nº 866.752.571-53, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal** e com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**; daí, segue com o azimute geodésico de 332º15'49" e distancia de 30,00m, no sentido do **Aeroporto Municipal**, vai ter o marco, confrontado até ai com a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal**; daí, segue a direita com o azimute geodésico de 75º13'40" – 61,91m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**, confrontando até ai com a **Prefeitura Municipal de Caçu**; daí, segue a direita pela cerca de arame com os sucessivos azimutes geodésicos e distâncias: 166º09'11" – 30,00m e 256º01'29" – 54,70m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal**, onde teve inicio esta descrição, confrontando até ai com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**.

Caçu; (GO); 31 de Março 2023.

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CFT - 06901018134

LAUDO DE AVALIAÇÃO 20/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Estrada de acesso ao aeroporto, Lote 01, zona rural, Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R$ 37.190,08/ha assim:

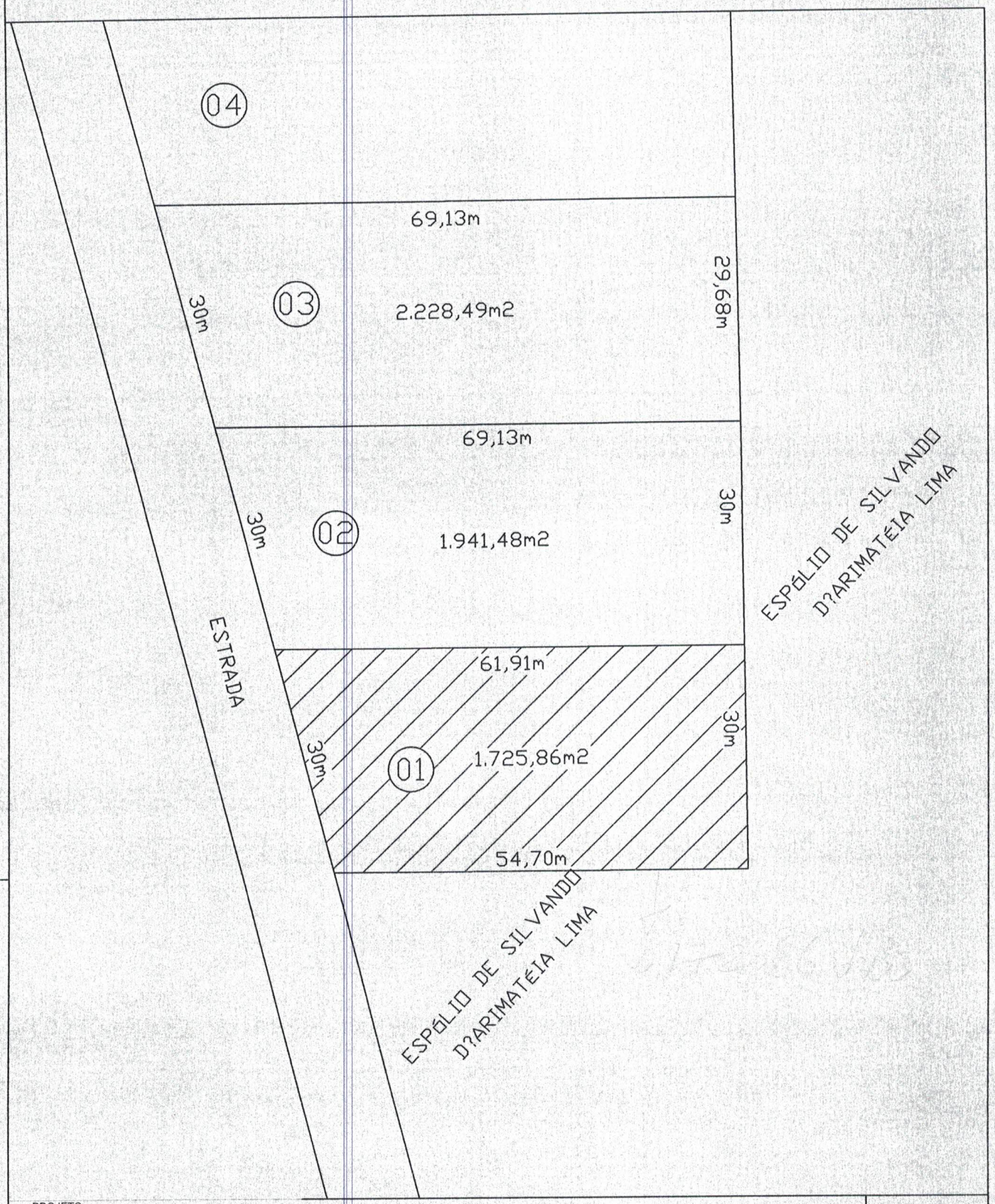
Área Lote 01= 1.725,85m2/ 0,172586x 37.190,08R$/ha

Valor Total: R$ 6.418,48

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 16 de agosto de 2023.

Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia



PROJETO:

URBANISMO

FOLHA 01

ENDEREÇO:

ESTRADA DE ACESSO AO AEROPORTO, LT-01, ZONA RURAL, CAÇU-GO

R.T.

KARLA GIROTTO BARCELOS
ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
CNPJ:01.164.292/0001-64

LOTE 01: 1.725,86m2

Projetista:
KARLA

Data: 2023 | Esc: indicadas | Unidade: m | Revisão: 0 | DESENHO 01

FORMATO A4

AGRIMED

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CFT n.º 06901018134

Rua José Manoel de Castro, 205. Caçu – GO - Tel.: (0XX64) 9993-7844

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma parte de terras situada na Zona Suburbana desta cidade, nas proximidades do **Aeroporto Municipal de Caçu**, no município de **Caçu - GO**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Caçu**, com a Área de **1.725,86m²**, referente a parte da matricula 863, em terras de diversas sortes, área a ser alienada a **Tribo Futevolei**, CNPJ nº 27.912.978/0001-86, representado pelo proprietário **Fabio Nubes Fernandes** – CPF nº 866.752.571-53, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal** e com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**; daí, segue com o azimute geodésico de 332º15'49" e distancia de 30,00m, no sentido do **Aeroporto Municipal**, vai ter o marco, confrontado até ai com a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal**; daí, segue a direita com o azimute geodésico de 75º13'40" – 61,91m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame na divisa com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**, confrontando até ai com a **Prefeitura Municipal de Caçu**; daí, segue a direita pela cerca de arame com os sucessivos azimutes geodésicos e distâncias: 166º09'11" – 30,00m e 256º01'29" – 54,70m, vai ter o marco cravado junto a cerca de arame e a Estrada que da acesso ao **Aeroporto Municipal**, onde teve inicio esta descrição, confrontando até ai com o **Espólio de Silvando D' Arimateia Lima**.

Caçu; (GO); 31 de Março 2023.

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CFT - 06901018134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone. (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

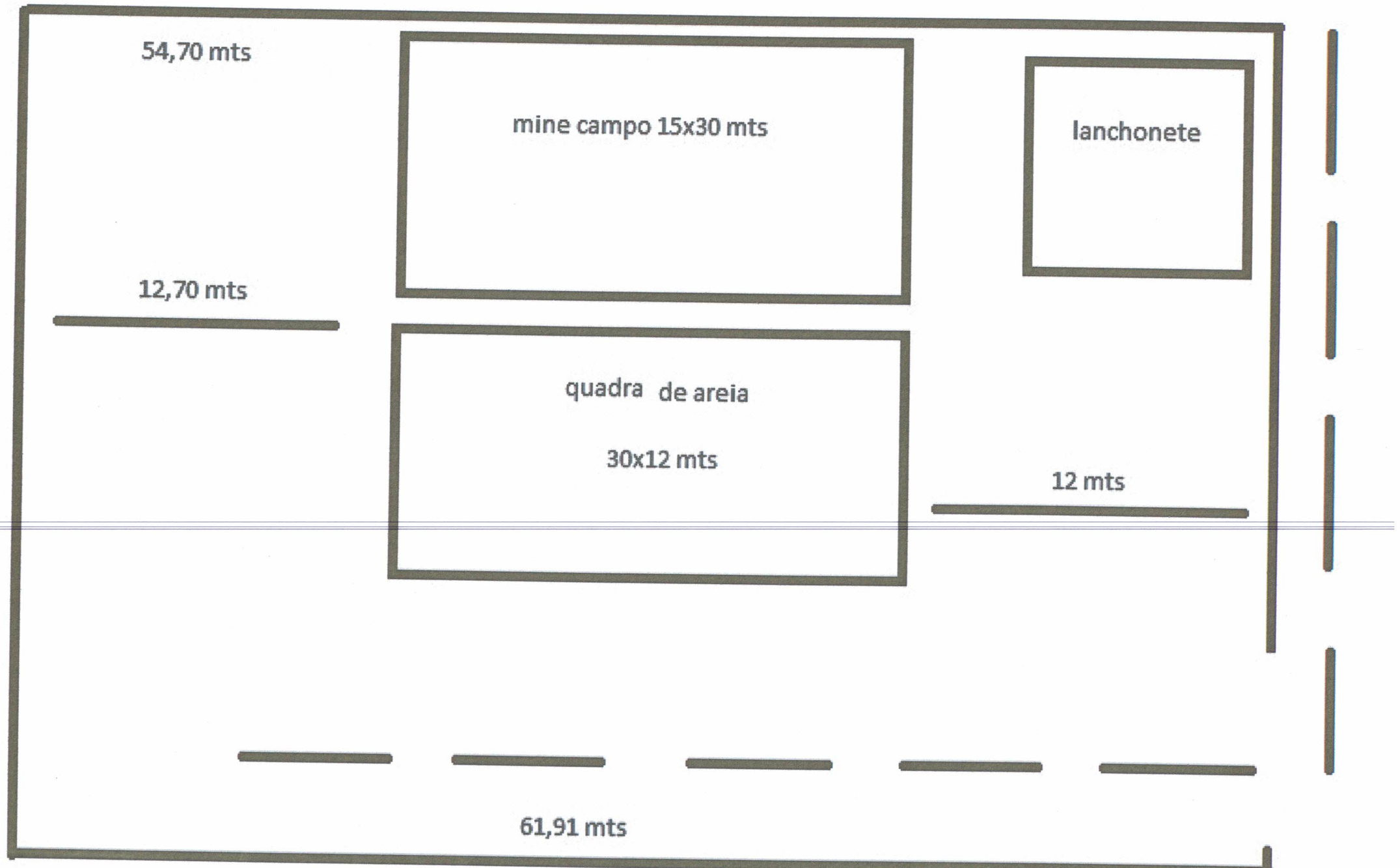
Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matricula nº 863 , foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original LIVRO 2-E FLS. 115. **MATRÍCULA nº 863**. DATA: 15 de fevereiro de 1978. IMÓVEL: Uma área de terras situada na Zona Suburbana desta Cidade, nas proximidades do Aeroporto local, contendo a área de 51.000m² (cinqüenta e um mil metros quadrados) em terras de cerrados, formadas, e está dentro do seguinte perímetro: começa no canto da cerca de arame, na divisa de terras pertencentes a Rodolfo Marcelino Ancelmo e ao Aeroporto Municipal; daí, por cerca de arame, com o rumo de 01°30'SE e distância de 150 metros, ao canto da cerca de arame; daí, com o rumo de 89°00'NE e distância de 340 metros, ao canto próximo ao mataburro de entrada do Aeroporto; daí, com o rumo de 01°00'NW e distância de 150 metros, dividindo com terras pertencentes a Rodolfo Marcelino Anselmo; daí, deixando a cerca de arame tomando o rumo de 89°00'SW, ao marco ande teve início o perimetro, na distância de 340 metros, dividindo, até aí, com terras do Aeroporto Municipal, imóvel este Cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº 936.057.004.715, com 70,5ha de área total; número de módulos: 1,49 e fração mínima de parcelamento: 25,0ha. PROPRIETÁRIO: **RODOLFO MARCELINO ANCELMO**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado nesta Cidade. Número do registro anterior: 4.319, às fls. 182 do livro 3-E, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-863 (Livro 2-E, fls. 115). Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável de 31 de dezembro de 1976, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 7v° a 8v° do livro nº 49, por mim, o **imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, representado, neste ato, pelo Sr. Noé Nunes Guimarães, brasileiro, casado, auxiliar da justiça, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF-MF sob o nº 074.346.181-91 e portador da cédula de identidade RG nº 136.483-SSP-GO, por desapropriação feita a Rodolfo Marcelino Ancelmo, fazendeiro, e sua esposa, Sra. Adelina Teodora da Silva, do lar, cônjuges, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Paula e Silva nº 269, inscritos no CPF-MF sob o nº 016.553.291-00, ele portador da cédula de identidade RG nº 456.705-SSP-GO, ela filha de Evaristo Ancelmo Victor e Maria Querubina da Abadia, pelo preço de Cr$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 15 de fevereiro de 1978. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 16 de janeiro de 2023


54,70 mts
mine campo 15x30 mts
lanchonete
12,70 mts
quadra de areia
30x12 mts
12 mts
61,91 mts